




DATA DA REUNIÃO: VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIRA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E VINTE E QUATRO MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, DIANA PAULA FERREIRA SALGADO. -----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Neste período interveio o senhor presidente da câmara para prestar as seguintes informações: -----

a) Situação da pandemia COVID-19 no concelho de Santo Tirso: -----

Sobre esta questão, o senhor presidente informou que, apesar da gravidade da doença não ser preocupante, o número de infetados no concelho de Santo Tirso passou de 257 (verificados na semana anterior) para 342. -----

Informou, ainda, que o RT regional está em 1,05, que o número de internados no Centro Hospitalar do Médio Ave é de 10 doentes, não sendo o COVID a principal causa de internamento, e que continua a ser efetuada a vacinação no concelho de Santo Tirso. -----

b) Acolhimento de refugiados vindos da Ucrânia:-----

Sobre esta questão, o senhor presidente informou que, neste momento, o número total de refugiados vindos da Ucrânia no concelho de Santo Tirso é de 49 pessoas, sendo 16 famílias, dos quais 21 mulheres, 3 homens, 8 crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 6 anos de idade, 12 crianças com idades compreendidas entre os 7 aos 14 anos e 2 jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos de idade. -----

Estas famílias já tomaram consciência que a sua permanência no nosso concelho vai ser mais prolongada do que seria esperado, tendo, em consequência, colocado as crianças nas escolas deste concelho. -----

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA
CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA. -----**

4




SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2022 – ATA Nº 9

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 14/04/2022
- 2 - Tolerância de ponto aos trabalhadores no dia 18/04/2022 (Segunda Feira de Páscoa) - Ratificação de despacho
- 3 - Dia Municipal Bombeiro - Proposta de atribuição de Medalhas
- 4 - Delimitação da Unidade de Execução de Vale Pisão
- 5 - 2.ª Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santo Tirso
- 6 - Candidatura apresentada pelo município ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), designada "Intervenção de Valorização do corredor ribeirinho - Santo Tirso" - Aceitação das condições de aprovação da candidatura

Santo Tirso, 22 de abril de 2022

O Presidente,



Alberto Costa

[Handwritten signature]

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/04/2022.

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia catorze do corrente mês de abril, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da última reunião o senhor vereador Carlos Jorge Castro Alves e a senhora vereadora Sara Isabel Fonseca Moreira, em virtude de não terem estado presente na respetiva reunião. -----

**2. TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES NO DIA 18/04/2022
(SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----**

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de doze do corrente mês de abril, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores no dia dezoito de abril (segunda-feira de Páscoa).

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. -----

DESPACHO

7
J
AB

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, decido, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores da câmara municipal de Santo Tirso no próximo dia 18 de abril, segunda-feira de Páscoa, dia festivo neste concelho, tradicionalmente tido como feriado, com encerramento dos serviços.

Excetuam-se da presente proposta os trabalhadores dos serviços essenciais, que por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento nesse dia, sem prejuízo de virem a usufruir dessa dispensa em dia a fixar, de acordo com os responsáveis dos respetivos serviços.

Divulgue-se pelos serviços e agende-se para ratificação em reunião da câmara municipal.

Santo Tirso, 12 de abril de 2022

O Presidente,



Alberto Costa

3. DIA MUNICIPAL BOMBEIRO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS.-----

Presente informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, de vinte e um do corrente mês de abril, registada com o número três mil oitocentos e noventa e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove, publicado no Diário da República, 2.ª série, de dezanove de julho de dois mil e dezanove, e na sequência das propostas apresentadas pelas Direções das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso, Tirsenses e Vila das Aves, e de acordo com as regras previstas no artigo 10.º do mesmo Regulamento, deliberasse atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços aos seguintes Bombeiros voluntários: -----

GRAU OURO (35 anos de serviço) -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso:-----

- José António Moreira Matos – Chefe -----

- Mário Duarte Neto Sousa – Subchefe-----

- Joaquim Ferreira da Silva – Subchefe-----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses: -----

- José Manuel Correia Borges – Subchefe -----

– Domingues Batista Leite - Bombeiro 3.ª Supranumerário-----

– José Manuel da Silva Machado - Bombeiro 3.ª Supranumerário-----

GRAU PRATA (25 anos de serviço) -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso:-----




- Eduardo Manuel Teixeira Borges - Adjunto de Comando -----

- Pedro Simão Oliveira Santos – Subchefe-----

- Carlos Alberto Silva Loureiro - Bombeiro 1.^a -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses: -----

- Vítor José Martins Pinto – Comandante -----

- Agostinho José Alves - Oficial – Bombeiro 1.^a Supranumerário -----

- José Paulo Silva Araújo – Chefe-----

- Jorge Maia Dias – Chefe-----

- Vítor Emanuel Ferreira Costa – Bombeiro 1.^a -----

- Sandra Marlene Ferreira Monteiro – Bombeiro 1.^a -----

- Cristina Mariana Ferreira Pinto Guimarães – Bombeiro 1.^a -----

- Pedro Daniel Rodrigues Sousa – Bombeiro 1.^a -----

- José Domingues Araújo Paiva – Bombeiro 2.^a -----

- Fernando Manuel Paiva Carneiro – Bombeiro 2.^a-----

- Bruno José Fernandes Pereira – Bombeiro 3.^a-----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves: -----

- José Manuel Lopes Gonçalves – Subchefe Quadro Honra-----

- Raul Horácio Silva Oliveira - Bombeiro 1.^a Quadro Honra -----

GRAU BRONZE (15 anos de serviço) -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo Tirso:-----

- Luís Filipe Soares Coelho – Adjunto de Comando -----

- Olga Patrícia Ribeiro – Bombeiro 2.^a -----

- Diana Raquel Alves da Costa – Bombeiro 2.^a -----

- Sebastião António Maia Correia – Bombeiro 2.^a-----

- Amadeu Ferreira Lopes – Bombeiro 3.^a -----



- Vítor Manuel Martins Fernandes da Fonseca – Bombeiro 3.^a-----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Tirsenses:-----

- Pedro Ricardo Almeida Andrade - Bombeiro 1.^a-----

- Flávia Patrícia da Silva Lopes - Bombeiro 2.^a-----

- Marco Paulo Sampaio Carneiro - Bombeiro 3.^a-----

- Jorge Miguel Magalhães Costa - Bombeiro 3.^a-----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila das Aves:-----

- Daniel Augusto Silva Carneiro - Bombeiro 2.^a-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de atribuição de Medalha Municipal de Bons Serviços aos Bombeiros atrás identificados, e com os referidos graus.---



**4. DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE VALE PISÃO:
APROVAÇÃO DA PROPOSTA A SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA.-----**

Presente requerimento registado com o número sete mil e vinte do corrente ano, apresentado pela sociedade Norte Golfe – Promoções Turísticas e Imobiliárias, S.A., na qualidade de chefe do consórcio denominado “Consórcio Norte Golfe, Quinta do Pisão e Sottomayor”, constituído na modalidade de consórcio externo, pelas sociedades anónimas NORTEGOLFE - PROMOÇÕES TURÍSTICAS E IMOBILIÁRIAS, S.A e GOLFE DA QUINTA DO PISÃO - CAMPOS DE GOLFE, S.A., e pela sociedade por quotas JOSÉ PEDRO SOTTOMAYOR EMPREENDIMIENTOS, LDA., a propor, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Delimitação da Unidade de Execução Vale Pisão Nature Resort, abrangendo os terrenos propriedade das referidas sociedades que integram o empreendimento turístico do Vale Pisão, na freguesia de Água Longa. -----

O assunto vem informado conjuntamente pela Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, Divisão de Gestão Urbanística e Divisão Jurídica, conforme informação de vinte e um do corrente mês de abril, registada com o número três mil oitocentos e vinte e oito, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, nomeadamente para fundamentação da presente deliberação, e que constitui as subseqüentes três folhas.-----

A proposta é constituída por Relatório e respetivos anexos, integrando a delimitação em planta cadastral dos limites físicos da Unidade de Execução, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos, bem como a explicitação do programa de base proposto para a área a sujeitar a intervenção urbanística, e as áreas a afetar a espaços públicos.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi proposto, que a câmara municipal deliberasse em cumprimento do previsto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, proceder à abertura de um período de discussão pública, sobre a proposta de delimitação da Unidade de Execução



Vale Pisão Resort, pelo prazo de vinte dias, a publicitar nos termos previstos no artigo 89.º do referido diploma. -----

Anexa-se à ata da presente reunião, e dela fica a fazer parte integrante, um exemplar, em formato de papel, do Relatório da Delimitação da Unidade de Execução Vale Pisão Nature Resort (anexo – I da ata) que é constituído pelos seguintes elementos:-----

- Relatório e respetivos anexos: -----

Anexo 1 – Listagem de prédios abrangidos;-----

Anexo 2 – Planta Cadastral;-----

Anexo 3 – Modelo de Ocupação; -----

Anexo 4 – Áreas a afetar ao Domínio Público; -----

Anexo 5 – Calendarização e Programação Financeira das Ações e Projetos Associados;--

Anexo 6 – Documento comprovativo da associação de proprietários (Contrato de Consórcio Externo). -----

No período de discussão do presente item da ordem do dia, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD-CDS/PP foram colocadas as questões que constam da intervenção que constitui a folha dezassete da presente ata. -----

Pelo senhor presidente da câmara foram prestados os seguintes esclarecimentos: -----

“Existem já estudos de traçado, mas ainda nada definitivo. -----

O traçado que está em cima da mesa prevê a ligação do empreendimento do Vale Pisão à A41. -----

Estamos em diálogo com a câmara municipal da Maia, no sentido que o traçado estabeleça a ligação com o aeródromo da Maia, em Vilar de Luz. -----

Em relação aos valores da obra, os mesmos vão ser divididos no sentido de que o que for da responsabilidade do município de Santo Tirso será assumido por este e o que for da responsabilidade privada do empreendimento do Vale Pisão será assumido por eles. -----

[Handwritten signature]

É claro que vamos tentar encontrar um equilíbrio, pelo que, também, esse estudo está a ser efetuado. -----

Quer este procedimento quer as intervenções propriamente ditas que venham a ser efetuadas, vão obedecer às respetivas normas legais, sendo certo se se afigurar necessário um estudo de impacto ambiental o mesmo será efetuado. -----

Todas as questões ambientais, legais e regulamentares vão ser acauteladas. -----

A ampliação do campo de golfe de 9 buracos para 18 buracos tem a ver com a dimensão e localização do espaço, na proximidade do aeródromo da Maia. -----

A pretensão já existia no passado, no entanto, o que foi exigido é que refizesse a proposta de modo a adequa-la ao PDM e à legislação atualmente em vigor”. -----

Após discussão, o senhor presidente submeteu a proposta à votação, a qual foi aprovada por unanimidade. -----



DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Processo n.º

Requerimento n.º

Informação n.º
3828/22

Assunto Delimitação da Unidade de Execução de Vale Pisão

DESPACHO PRESIDENTE

22-04-2022
O Presidente

Alberto Costa

Para Reunião de Câmara.

22-04-2022

A Vereadora

Sílvia Tavares

DESPACHO VEREADOR

Para aprovação em reunião de câmara.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

21-04-2022
A Chefe de Divisão

Sara Cidade

Propõe-se o envio para reunião pública de câmara, para deliberar a abertura de período de discussão pública sobre a proposta de Unidade de execução, nos termos do referido na informação.

INFORMAÇÃO

21-04-2022
A Técnica Superior

Amélia Valença

Presente requerimento apresentado pela sociedade NORTEGOLFE - PROMOÇÕES TURÍSTICAS E IMOBILIÁRIAS, S.A., na qualidade de chefe do consórcio denominado "Consórcio Norte Golfe, Quinta do Pisão e Sottomayor", constituído na modalidade de consórcio externo, pelas sociedades anónimas NORTEGOLFE - PROMOÇÕES TURÍSTICAS E IMOBILIÁRIAS, S.A e GOLFE DA QUINTA DO PISÃO - CAMPOS DE GOLFE, S.A., e pela sociedade por quotas JOSÉ PEDRO SOTTOMAYOR EMPREENDIMENTOS, LDA., a solicitar à Câmara Municipal a delimitação de uma Unidade de Execução (UE), a executar pelo sistema de iniciativa dos interessados, abrangendo os terrenos da propriedade das referidas sociedades que integram o empreendimento turístico do Vale Pisão, na freguesia de Água Longa.

21-04-2022
A Técnica Superior

Diana Salgado
21-04-2022

Analisado pedido, cumpre-nos informar o seguinte:

A Chefe de Divisão

Mónica Sousa

1- O pedido enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 147.º e artigos 148.º e 149.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT).

2- A área de intervenção a delimitar (1.362.402m²), insere-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 14 – Golfe do Pisão prevista no Plano Diretor Municipal (PDM), pelo que o pedido enquadra-se também no artigo 95.º do Regulamento do PDM (RPDM), que estabelece que as áreas integradas nas UOPG devem ser objeto de estudos, programas e projetos urbanísticos, que orientem a intervenção no território de forma integrada, no cumprimento dos respetivos objetivos e parâmetros urbanísticos estabelecidos, a formalizar, quando necessário, através de planos de urbanização, planos de pormenor ou de unidades de execução.

3- O pedido foi instruído com Relatório e respetivos anexos, integrando a delimitação em planta cadastral dos limites físicos da UE, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos, bem como a explicitação do programa de base proposto para a área a sujeitar a intervenção urbanística, e as áreas a afetar a espaços públicos, correspondendo ao conteúdo indicado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do RJIGT.

4- Conforme previsto no n.º 1 do artigo 149.º do RJIGT, no sistema de iniciativa dos interessados, a execução dos planos deve ser promovida pelos proprietários ou pelos titulares de outros direitos reais relativos a prédios abrangidos, ficando estes obrigados a prestar ao município a compensação devida de acordo com as regras estabelecidas nos planos ou em regulamento municipal.

5- De acordo com os n.º 2 e 3 do mesmo artigo, os direitos e as obrigações dos participantes na unidade de execução são definidos por contrato de urbanização, cabendo aos particulares proceder à redistribuição dos benefícios e encargos resultantes da execução da UE entre todos os proprietários e titulares de direitos inerentes à propriedade abrangidos pela mesma, na proporção do valor previamente atribuído aos seus direitos.

6- Considerando que as sociedades proprietárias dos terrenos a intervir, se encontram associadas na modalidade de Consórcio Externo em regime de responsabilidade solidária, conforme documento que constitui o Anexo 6 do Relatório, foi solicitada a dispensa do cálculo da perequação de benefícios e encargos, assim como a celebração de contrato de urbanização.

7- A solução urbanística apresentada contempla a instalação de empreendimentos turísticos, de novos conjuntos residenciais e de turismo residencial, de comércio e serviços, equipamentos públicos ou privados, ampliação do campo de golfe para 18 buracos, a requalificação das áreas florestais, e ainda a construção de infraestruturas viárias respeitantes à rede viária interna ao empreendimento, correspondendo aos objetivos estabelecidos no artigo 107.º do RPDM.

8- O modelo de ocupação proposto interfere com condicionantes e servidões de utilidade pública, pelo que, no âmbito do controlo prévio das operações urbanísticas, deverão ser efetuadas as devidas consultas às entidades competentes, ficando as referidas operações urbanísticas sujeitas à obtenção dos respetivos pareceres favoráveis.

9- Embora não prevista no âmbito da UE, por não se inserir na respetiva delimitação, é assumida a desadequação dos arruamentos existentes de ligação do empreendimento à rede rodoviária nacional, sendo expectável que esta situação venha a ser agravada em face à ampliação do empreendimento imobiliário, estando previsto o desenvolvimento de procedimento autónomo para a construção de novo acesso ao empreendimento, de ligação da



Rua do Pousão à EN105 e à A41, conforme referido na proposta.

10-Sem prejuízo do exposto no número anterior, considera-se que a proposta é coerente com a estratégia territorial do município definida no PDM, concretizando a estratégia de desenvolvimento local.

Nestes termos e conforme o disposto no n.º 2 do artigo 147.º, no n.º 4 do artigo 148.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, o assunto deve ser remetido para reunião pública da câmara municipal para decisão preliminar sobre a delimitação da Unidade de Execução, e abertura do respetivo período de discussão pública pelo prazo de 20 (vinte) dias, a publicitar por aviso no Diário da República, através da comunicação social e no sítio institucional do município na internet, e a anunciar com a antecedência mínima de 5 dias.

Os elementos que constituem a proposta de delimitação da UE encontram-se associados à presente informação.

Intervenção – 28-04-2022



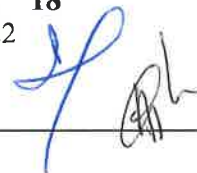
Ponto 4: Delimitação da Unidade de Execução de Vale Pisão

Exmo. Senhor Presidente de Câmara e Restante Vereação, Comunicação Social e Público aqui presente,

No âmbito do ponto em análise, gostaríamos de colocar algumas questões:

- Qual o traçado da via que está prevista para melhorar as acessibilidades ao empreendimento do Vale Pisão?
- Qual o valor do mesmo e quem o pagará?
- Se são os investidores que estão a criar o impacto e se são estes que irão beneficiar com as receitas obtidas na operação urbanística porque não se exige desde já a execução dessa acessibilidade?
- Considerando o tipo de projeto e o local ambientalmente sensível em que o mesmo se desenvolve, e sobretudo o facto de se ampliar um campo de golf de 9 para 18 buracos, não há lugar ao desenvolvimento de um Procedimento de Estudo de Impacto Ambiental?

Os vereadores da coligação PPD/PSD.CDS/PP,



5. 2.ª REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SANTO TIRSO. -----

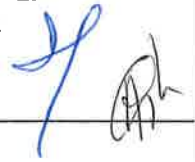
Presente informação de treze do corrente mês de abril, do Serviço Municipal de Proteção Civil, registada com o número três mil seiscientos e noventa, a remeter a 2.ª Revisão Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santo Tirso, atualizado nos termos legalmente previstos, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do concelho de Santo Tirso, aprovado pela Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 4/2010, de 07 de fevereiro, publicada no Diário da República, 2ª Série, de vinte e quatro do mesmo mês de fevereiro, submetido a parecer prévio da câmara municipal de vinte e cinco de julho de dois mil e sete (item dois da respetiva ata) foi objeto de revisão, que veio a ser aprovada pelo n.º 4 da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 26/2016, de 05 de agosto, ratificado por deliberação da câmara municipal de treze de outubro de dois mil e dezasseis (item três da respetiva ata). -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a proposta de 2.ª Revisão Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santo Tirso, e submeter a referida proposta a discussão pública, na parte relativa às componentes não reservadas, o que consta do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo o Anexo II da mesma, constituído por trezentas e quarenta e uma folhas. -----

O prazo da consulta pública é de trinta dias a contar da data da publicitação no sítio institucional do município na Internet. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



6. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO AO PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO (COMPETE 2020), DESIGNADA “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO CORREDOR RIBEIRINHO - SANTO TIRSO” - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA

Presente comunicação da COMPETE 2020, de vinte e nove de março findo, a comunicar que a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, em reunião realizada no dia vinte e nove do mesmo mês de março, decidiu aprovar a candidatura denominada “Intervenção de Valorização do Corredor Ribeirinho – Santo Tirso”, cujas condições de aprovação constam do parecer de análise e Acordo remetidos.-----

O assunto vem acompanhado de informação conjunta da Divisão de Gestão de Fundos Europeus e da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, conforme informação de cinco do corrente mês de abril, registada com o número três mil trezentos e catorze, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, a informar que a candidatura apresentada pelo município de Santo Tirso, para execução da operação denominada “Intervenção de Valorização do Corredor Ribeirinho – Santo Tirso”, cujas intervenções a realizar constam do Parecer que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes catorze folhas, que prevê um investimento elegível de 1.285.000,00 € (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil euros), a que corresponde uma participação à taxa de 100%, sendo que o investimento terá que ser concluído até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três. Informam ainda que foi celebrado Protocolo que tem por objeto a concretização do processo de cooperação técnica entre a APA – Agencia Portuguesa do Ambiente I.P. e o Município de Santo Tirso nos termos do aviso convite nº 06 REACT-EU/2021, regulando os termos e condições de natureza operacional a promover com vista à implementação desta Candidatura.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aceitar a decisão de candidatura e aprovação constantes do Termo de Aceitação e seus anexos, constituindo ao anexo III da presente ata. -----



No período de discussão do presente item da ordem do dia, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD-CDS/PP foi efetuada a intervenção que consta das duas folhas subsequentes. -----

Em resposta, pelo senhor presidente da câmara foi referido o seguinte: -----

“O que parece é que há um desnorte da coligação PPD/PSD-CDS/PP, que vai alterando o sentido do voto, umas vezes votam a favor outras vezes contra, o que é algo a que nos fomos habituando. -----

Depois vêm as afirmações obtusas como a “falta de estratégia”. -----

Primeiro criamos uma estratégia, fazemos os planos de ações e depois procuramos financiamentos. Se os financiamentos são ao abrigo da transição climática ou abrigo da transição digital ou do que for, é dentro das possibilidades que temos. -----

Sobre o financiamento dos planos de ação, o que acontece é que se a candidatura é só de 1.285.000,00€ (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil euros) é sobre esse valor que vamos apresentar candidatura. E se 1.285.000,00€ (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil euros) correspondente à candidatura não nos permitir fazer mais, fazemos o que podemos. É assim que se processa em todas as candidaturas. -----

Os outros planos de ação serão efetuados ao abrigo de outras candidaturas ou com dinheiro do município, com base nas prioridades. Aliás é assim que se gere uma câmara municipal, tal como uma empresa. É assim em todo o lado, por isso não se percebe a falta de informação que conduziu às afirmações “tapar o sol com a peneira” e “desnorte”. -----

Não se percebe como se confunde Leça com Vizela. -----

Em relação ao Leça foi só reabilitar as margens, e dado que as verbas dos quatro municípios permitiram a execução desses trabalhos eles foram efetuados. -----

Neste caso, vamos fazer o que nos for permitido fazer. -----

A população de Santo Tirso sabe que nós vamos continuar a cumprir com os nossos



objetivos, com a nossa estratégia, com tudo o que nos propomos. -----

A coligação PPD/PSD-CDS/PP acha que fomos “poupadinhos”, foi essa a palavra usada, porque tivemos um saldo positivo, e nós orgulhamo-nos de sermos “poupadinhos”, desse ponto de vista isso quer dizer que nós podemos gastar de qualquer maneira. Se nos disserem que custa o dobro ou o triplo, nós gastamos porque temos dinheiro, sem qualquer problema. -----

Nós não pensamos da mesma forma. Nós achamos que devemos pagar o justo. -----

E quanto ao Parque do Rosal em Rebordões, devo referir que em breve irão receber novidades. -----

O Parque do Rosal é uma zona ribeirinha, que constitui um dos afluentes do Rio Vizela, e que vai ser reabilitada. -----

Na altura, projetamos a obra para 180.000,00 € (cento e oitenta mil euros), lançamos um concurso para 230.000,00 € (duzentos e trinta mil euros) que ficou deserto e depois lançamos outro concurso para 340.000,00 € (trezentos e quarenta mil euros) que também ficou deserto. -----

Estamos disponíveis para ir até aos 500.000,00 € (quinhentos mil euros) ou 1.000.000,00 € (um milhão de euros)? -----

Não. Não estamos. Temos de analisar as coisas como elas são, e esperar que haja uma acalmia no mercado. Problema, este, que é transversal a todo o país, à Europa e ao mundo. Com calma havemos de lá chegar. E, é claro, vamos fazer os parques e tudo o que tivermos de fazer, de acordo com a nossa estratégia, portanto, não há nada de novo em relação ao que temos vindo a fazer ao longo dos anos e de acordo os esclarecimentos que vão sendo prestados. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Intervenção – 28-04-2022

Ponto 6: Candidatura apresentada pelo município ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), designada “Intervenção de Valorização do corredor ribeirinho - Santo Tirso” - Aceitação das condições de aprovação da candidatura

Renovamos os cumprimentos,

No que tange à intervenção de reabilitação na rede hidrográfica tirsense, os vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS/PP sancionam positivamente a decisão de apresentar candidatura com tamanho propósito. Contudo, não podem deixar de lamentar que a mesma não seja levada a cabo em toda a extensão das margens dos rios Ave e Vizela. Caso distinto será o da reabilitação das margens do rio Leça, cuja intervenção a efetuar terá também a parceria de outros municípios, no caso, Valongo, Maia e Matosinhos.

Quanto aos trabalhos a executar, causa estranheza o facto de não se precisar com exatidão o que se vai concretizar, não se fazendo, por exemplo, menção das medidas para minorar os efeitos provocados pela época de cheias ou pela seca ou ainda o que fazer nas áreas tridimensionais de transição (áreas ripícolas) onde ocorre uma interação direta entre os ecossistemas aquático e terrestre, abrangendo todos os canais fluviais e devendo ser adaptada ao tipo de vegetação que envolve as margens dos rios objeto de reabilitação, sempre em obediência ao disposto nos Decreto - Lei n.º 140/99, de 24 Abril e Dec. – Lei n.º 49/2005, 24 Fevereiro.

Posto isto, e reportando-nos à beneficiação do parque do Rosal (em Rebordões), assunto que indiretamente se relaciona com a matéria de que discutimos, pode concluir-se que a Câmara Municipal de Santo Tirso apenas e tão só tenta tapar o sol com a peneira. Valham-nos as várias entidades com poder de decisão nestas matérias, que estiveram atentas e recusaram o financiamento do parque do Rosal (em Rebordões) no âmbito solicitado e citamos “consideram-se não enquadráveis no presente aviso” isto porque a requalificação deste parque não se enquadra em matéria de revitalização ribeirinha, demonstrando algum desnorte por parte do

executivo municipal. É que, em 1 de junho de 2021, foi feita publicamente promessa de cariz eleitoral cujo investimento se cifrava num montante de 238.000,00 euros e que passava por um co-financiamento com participação do Fundo Ambiental e agora aparece o mesmo investimento a ser financiado por uma outra entidade. Daí, não se conseguir compreender como num espaço inferior a 12 meses a requalificação do parque do Rosal (que saudamos) tenha sofrido várias alterações e designações, passando da “estratégia global do Município de criar, valorizar e revitalizar os espaços verdes”, para a “Intervenção de Valorização do corredor ribeirinho - Santo Tirso”. Este importante investimento, mais uma vez deixa patente a falta de estratégia e de capacidade por parte do executivo camarário liderado pelo Partido Socialista em materializar as suas ideias em algo de concreto, acrescida (vejam só) de um aumento de cerca de 63% no seu custo. Convenhamos, o município não tinha nenhuma necessidade de ser “poupadinho”, até porque pelo relatório de contas referente ao ano de 2021 (por acaso, ano de eleições autárquicas) apresentou um saldo positivo na ordem dos 5,6 milhões de euros. Dá para perceber a razão que preside a esta tomada decisão tão obtusa? Os Tirsenses têm que estar sujeitos a este tipo de Gestão? A resposta é muita clara, obviamente que não.

Por fim, deixamos duas questões, cujas respostas esperamos obter da parte dos elementos que integram a maioria nesta Câmara Municipal.

- Será que pretendem criar uma praça de entrada, zona de estacionamento e merendas, instalações sanitárias e outras comodidades sob o guarda-chuva da Transição Climática?

- Será que querem criar a via pedonal e ciclável entre o parque urbano Sara Moreira e o parque do Verdeal também sob o guarda-chuva da Transição Climática?

Ou será que os vereadores da minoria no executivo incorreram em ledó engano!

Os vereadores da coligação PPD/PSD.CDS/PP,

PARECER

Candidatura

Autoridade de Gestão Organismo Intermédio

Aviso

Projeto Data de Candidatura

Beneficiário

Distrito Concelho

CAE

Natureza Jurídica

Entidade Privada / Pública

Parecer da APA

Data Parecer

Responsável

Fundamentação

Parecer em razão do ponto 17 relativamente à candidatura apresentada pelo Município de Santo Tirso

Projeto de intervenção de valorização do corredor ribeirinho entre os rios Ave e o Vizela: do parque urbano Sara Moreira ao parque do Verdeal

1. Introdução

Este projeto tem em vista a salvaguarda e valorização das margens ribeirinhas, elo de ligação entre o Parque Urbano Sara Moreira e o Parque do Verdeal, encerrando o corredor verde ribeirinho do Rio Ave e do Rio Vizela, pela promoção do #continuum naturale#, espelhado pela renaturalização das margens ripícolas e pela oportunidade de criação de um percurso pedestre e ciclável, articulando os valores patrimoniais e naturais em presença, com a malha urbana envolvente.

A proposta assenta na valorização e renaturalização do corredor ribeirinho, na margem esquerda dos Rios Ave e do Vizela, entre o Parque do Verdeal (Vila das Aves) e o Parque Urbano Sara Moreira (Santo Tirso).

2. Ações

Os trabalhos propostos compreendem:

Do parque urbano Sara Moreira ao parque do Verdeal

A proposta assenta na valorização e renaturalização do corredor ribeirinho, na margem esquerda dos Rios Ave e do Vizela, entre o Parque do Verdeal (Vila das Aves) e o Parque Urbano Sara Moreira (Santo Tirso);

As propostas de intervenção consistem em:

Corte, limpeza e conservação da vegetação e contenção de exóticas/invasoras;

Reposição da galeria ribeirinha arborescente de acordo com o sector biogeográfico;

Instalação de soluções técnicas de engenharia natural, de forma a melhorar a estabilidade das margens, condições hidrogeomorfológicas do meio fluvial e outras disfunções do rio;

Medidas de valorização de habitats e soluções baseadas na natureza (SBN);

Monitorização, formação e acompanhamento técnico especializado.

Parque Rosal

As linhas programáticas de intervenção assentam na:

Criação de uma praça de entrada e zona de estacionamento contígua à Rua do Rosal, que se estende, à cota alta sobre todo o parque, como uma grande plataforma multifuncional, facilitadora para a realização de atividades/ eventos temáticos diversos;

Valorização do elenco arbóreo autóctone de Carvalhos, que pontuarão todo o estrato vegetativo a instalar no parque e que, elevarão os índices de biodiversidade, fomentando a recreação da fauna local;

Beneficiação das margens ribeirinhas recorrendo a limpezas pontuais e plantação de espécies ripícolas nas orlas do corredor ribeirinho;

Consolidação da represa e rego de consortes;

Criação de uma rede de percursos pedonais acessíveis;

Melhoria e alargamento da zona de merendas, aumentando a disponibilidade ao nível do mobiliário urbano;

Edificação de instalações sanitárias e sala de apoio ao parque;

Definição de uma zona de #clareira aberta#, para recreio livre e estadia informal;

Criação de uma zona de anfiteatro #natural#, na transição suave para o espaço verde recreativo e central ao parque, em #clareira aberta#;

Instalação geral das redes de abastecimento, drenagem e iluminação, dotando o parque com novos equipamentos e mobiliário urbano.

3. Conclusões

No âmbito do protocolo celebrado, o montante máximo elegível participado estabelecido é de 1.285.000,00 #. O investimento total previsto da candidatura é de 1.663.205,54 #.

As ações preconizadas para a intervenção do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal (componente 1), no montante previsto de 1.285.678,73 #, consideram-se que são elegíveis no âmbito presente aviso e concorrem para os indicadores de realização preconizados no REACT.

As ações preconizadas para a componente 2 # Parque do Rosal, no montante previsto de 377.526,81 # consideram-se não enquadráveis no presente aviso, com exceção de #Beneficiação das margens ribeirinhas recorrendo a limpezas pontuais e plantação de espécies ripícolas nas orlas do corredor ribeirinho#, carecendo de elementos para determinação do respetivo montante.

Parecer do POSEUR

Data

Parecer

Responsável

Fundamentação

Parecer do COMPETE2020

Elegível

Fundamentação

Alegações Contrárias:

No decurso do prazo para exercício de audiência prévia a entidade apresentou alegações contrárias de seguinte teor: "Na sequência da comunicação da aprovação do projeto 181449, e após análise da decisão foi detetado que por erro no preenchimento na plataforma o valor total da ação 3 identificado como 43.050€ tem um correspondente valor elegível registado de 4.305€ o que resultou da sua incorreta inserção.

No documento instrutório anexo designado "Quadro da despesa a realizar no âmbito da operação" estes valores estão corretamente identificados sendo que apenas a esta diferença resulta no diferencial entre o valor solicitado de 1.285.000€ e o valor agora considerado de 1.246.255€. Solicitamos assim que seja reforçado o valor elegível em 38.745€ perfazendo o valor previamente contratualizado no Protocolo com a APA."

Após análise conclui-se que o documento referido constava dos já submetidos com a candidatura como item 5, não configurando deste modo informação adicional, que identificava a ação Assistência Técnica dentro da componente denominada "Do parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal" a qual não mereceu quaisquer reparos por

parte da Agência Portuguesa para o Ambiente IP (APA), que a respetiva tipologia se enquadra no âmbito da alínea e) do ponto 10 Despesas elegíveis do Aviso n.º 06/REACT-EU/2021, que a sua inclusão é possível até ao montante máximo fixado em Protocolo de cooperação técnica celebrado com APA, o qual ascende a 1.285.000,00 euros.

Nestes termos, dados os fundamentos apresentados permitimo-nos concluir pela análise favorável da pretensão, passando a operação n.º POCI-07-62G9-FEDER-181449 a importar num investimento de 1.663.205,54 euros, uma despesa elegível de 1.285.000,00 euros e a um financiamento de 1.285.000,00 euros, calculado à taxa de 100% das despesas elegíveis, em conformidade com o ponto 9 do Aviso n.º 06/REACT-EU/2021.

No mais mantém-se a integralidade da análise.

A operação "Intervenção de Valorização do corredor ribeirinho - Santo Tirso" da Associação dos Municípios – do MUNICIPIO DE SANTO TIRSO, mereceu parecer favorável da Agência Portuguesa para o Ambiente (APA) e do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR), constituindo-se como partes integrantes da presente análise e proposta de decisão, exceto no que lhe for expressamente contrário.

No âmbito do parecer da APA são mencionados os trabalhos relacionados com as 2 componentes a levar a cabo:

Do Parque Urbano Sara Monteiro ao Parque do Verdeal - valorização e renaturalização do corredor ribeirinho na margem esquerda dos Rios Ave e do Vizela, entre o Parque do Verdeal (Vila das Aves) e o Parque Urbano Sara Moreira (Santo Tirso).

Sendo todos os trabalhos elegíveis no âmbito dos objetivos e ponto 3 Aviso Convite n.º 06/REACT-EU/2021 dispensamos a sua especificação, que já consta do parecer da APA.

E Parque Rosal - Criação de uma praça de entrada e zona de estacionamento contígua à Rua do Rosal (...) como uma grande plataforma multifuncional, facilitadora para a realização de atividades/eventos temáticos diversos; Valorização do elenco arbóreo autóctone de Carvalhos (...); Beneficiação das margens ribeirinhas recorrendo a limpezas pontuais e plantação de espécies ripícolas nas orlas do corredor ribeirinho; Consolidação da represa (...); Criação de uma rede de percursos pedonais (...); Melhoria e alargamento da zona de merendas (...), etc.

Relativamente a estes trabalhos apenas os relacionados com a: Beneficiação das margens ribeirinhas recorrendo a limpezas pontuais e plantação de espécies ripícolas nas orlas do corredor ribeirinho, segundo o parecer da APA, são enquadráveis no âmbito dos objetivos e ações do Aviso Convite n.º 06/REACT-EU/2021, ainda assim nenhum ajuste foi efetuado ao plano de investimento dado que o Município já o havia concretizado na medida em que dos 377.526,81 euros, foi solicitado o montante de 1.000,00 euros.

Face ao exposto e não obstante o limite máximo fixado no Protocolo celebrado com a APA apontar para o montante elegível de 1.285.000,00 euros, tendo em conta que o plano de investimento apresentado é inferior, ascende a 1.246.255,00 euros, não há lugar a acertos.

No que ao valor de IVA respeita, atendendo à Declaração emitida pela Autoridade Tributária através de ofício 2022-03-07 Processo: C271 2022002892 que refere que o Município de Santo Tirso encontra-se registado no regime normal de periodicidade trimestral como sujeito passivo misto, exercendo simultaneamente operações que conferem direito à dedução e operações que não conferem esse direito, utilizando para o efeito do exercício do direito à dedução o método de afetação real de parte dos bens, conforme opção efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do CIVA.

E não obstante ter Declarado oito atividades: Administração local, educação pré escolar, ensino básico (1.º 2.º e 3.º ciclo) e secundário geral, arrendamento de bens imobiliários, gestão de instalações desportivas, e ensino desportivo e recreativo, não se pode presumir que a presente operação se insira no âmbito do exercício de atividade isenta que não confira a dedutibilidade do valor do IVA, assim, a elegibilidade da despesa relacionada com os valores de IVA fica condicionada à apresentação de Declaração por parte do Município até ao primeiro pedido de pagamento, que declare como trata contabilisticamente os referidos valores relativos à presente operação, se são dedutíveis ou não dedutíveis e em que atividade isenta ou não isenta insere a presente operação.

Os procedimentos de contratação pública devem ter início no prazo de 45 dias após a assinatura do termo de Aceitação em conformidade com os termos do Aviso Convite n.º 06/REACT-EU/2021.

Dados da Operação

Tipologia de Operação Início da Operação
 Fim da Operação

Orçamento e Cofinanciamento Comunitário

| | | | |
|---|---|--------------------------|--------------------------------------|
| Orçamento | <input type="text" value="1.285.000,00"/> | | |
| Investimento Total | <input type="text" value="1.663.205,54"/> | | |
| Investimento Elegível | <input type="text" value="1.285.000,00"/> | | |
| Investimento Elegível Corrigido pelo Déficit de Financiamento | <input type="text" value="1.285.000,00"/> | Déficit de Financiamento | <input type="text" value="100,00%"/> |
| Cofinanciamento Comunitário | <input type="text" value="1.285.000,00"/> | Taxa de Incentivo | <input type="text" value="100,00%"/> |

Localização

| Nº | Concelho | Freguesia | NUTS III | NUTS II | % |
|----|-------------|---|-----------------------------|---------|-------|
| 1 | Santo Tirso | Aves | Área Metropolitana do Porto | Norte | 8,00 |
| 2 | Santo Tirso | União das freguesias de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira | Área Metropolitana do Porto | Norte | 33,00 |
| 3 | Santo Tirso | Negrelos (São Tomé) | Área Metropolitana do Porto | Norte | 8,00 |
| 4 | Santo Tirso | Rebordões | Área Metropolitana do Porto | Norte | 9,00 |
| 5 | Santo Tirso | Roriz | Área Metropolitana do Porto | Norte | 8,00 |
| 6 | Santo Tirso | União das freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede) | Área Metropolitana do Porto | Norte | 8,00 |
| 7 | Santo Tirso | União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães | Área Metropolitana do Porto | Norte | 18,00 |
| 8 | Santo Tirso | Vilarinho | Área Metropolitana do Porto | Norte | 8,00 |

**PARECER****Descrição detalhada e fundamentada do projeto**

A área de intervenção do presente projeto engloba o troço do rio Ave desde o limite do concelho até à confluência com o rio Vizela e o troço do rio Vizela desde a localidade de Pontes até à confluência com o rio Ave, numa extensão total aproximada de 18.5 km.

As visitas de campo realizadas às zonas de intervenção permitiram registar pressões e vulnerabilidades associadas a estes dois tipos de situações, nomeadamente, no que diz respeito, a presença de material lenhoso no leito, com árvores arrancadas e tombadas no leito, especialmente na parte florestal e rural, a existência de rombos em ambas as margens, particularmente, na parte mais urbana, a presença efetiva de vegetação exótica e invasora e a ocupação excessiva do domínio hídrico. Foi possível, também, recolher informações sobre as inquietações, perceções e expectativas em relação às zonas de intervenção, por parte da população local através de contactos informais. Realizado o diagnóstico do estado atual de conservação das linh

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO

| Âmbito | Condições de elegibilidade do beneficiário | Verificação |
|--|--|-------------|
| Regras Gerais dos FEEI, Art.º 13 | a) Estar legalmente constituído | Cumpre |
| Observações: Cfr. Declarações de candidatura e subscrita a 24.11.2021 pelo representante legal do Município. | | |
| Regras Gerais dos FEEI, Art.º 13 | b) Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, respetivamente (a verificar até assinatura do termo de aceitação) | Cumpre |
| Observações: Cfr. Declarações de candidatura e subscrita a 24.11.2021 pelo representante legal do Município e consulta ao B2020. | | |
| Regras Gerais dos FEEI, Art.º 13 | c) Poder legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pela tipologia da operação e investimentos a que se candidatam | Cumpre |
| Observações: Cfr. Declarações de candidatura e subscrita a 24.11.2021 pelo representante legal do Município. | | |
| Regras Gerais dos FEEI, Art.º 13 | d) Possuir, ou poder assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação | Cumpre |
| Observações: Cfr. Declarações de candidatura e subscrita a 24.11.2021 pelo representante legal do Município. | | |
| Regras Gerais dos FEEI, Art.º 13 | e) Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI | Cumpre |
| Observações: Cfr. Declarações de candidatura e subscrita a 24.11.2021 pelo representante legal do Município e consulta ao B2020. | | |
| Regras Gerais dos FEEI, Art.º 13 | g) Não ter apresentado a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência | Cumpre |
| Observações: Cfr. Declarações de candidatura e subscrita a 24.11.2021 pelo representante legal do Município. | | |
| Ponto 6 Aviso | h) Não possuir salários em atraso | Cumpre |
| Observações: Cfr. Declarações de candidatura e subscrita a 24.11.2021 pelo representante legal do Município. | | |
| Ponto 6 Aviso | i) Assegurar o cumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais associadas ao co-financiamento ao abrigo do presente Regime de Apoio | Cumpre |
| Observações: Cfr. Declarações de candidatura e subscrita a 24.11.2021 pelo representante legal do Município. | | |

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO

| Âmbito | CrITÉRIOS de elegibilidade da operaçŁo - Específicas | VerificaçŁo |
|---|--|---------------|
| Ponto 4 Aviso alÍnea a) | Visa a prossecaçŁo dos objetivos específicos previstos no respetivo Aviso Convite | Cumpre |
| ObservaçŁes: Cfr. Parecer da APA exceto uma das açŁes. | | |
| Ponto 4 Aviso alÍnea b) | Respeita as açŁes elegÍveis previstas no respetivo Aviso Convite | Cumpre |
| ObservaçŁes: Cfr. Parecer da APA exceto uma das açŁes. | | |
| Ponto 4 Aviso alÍnea c) | EstÁ em conformidade com os programas e planos territoriais em vigor na sua Área de incidência, quando aplicÁvel | Cumpre |
| ObservaçŁes: Cfr. DeclaraçŁo de candidatura. | | |
| Ponto 4 Aviso alÍnea d) | Apresenta a caracterizaçŁo tÉcnica, incluindo a necessidade da realizaçŁo da operaçŁo, a fundamentaçŁo dos custos de investimento e do calendÁrio de realizaçŁo fÍsica e financeira para cada componente de investimento apresentada | Cumpre |
| ObservaçŁes: Cronograma financeiro e memÓria descritiva. | | |
| Ponto 4 Aviso alÍnea e) | Identifica as intervençŁes como zonas prioritÁrias, no caso de nŁo terem sido realizadas pela APA, e que, por esse motivo, estejam incluÍdas em protocolo de colaboraçŁo tÉcnica e financeira com a APA relativo Á reabilitaçŁo da rede hidrogrÁfica | Cumpre |
| ObservaçŁes: Cfr. Protocolo celebrado com APA vÁlido atÉ 31.12.2023. | | |
| Ponto 4 Aviso alÍnea f) | Demonstra adequado grau de maturidade através da existência de uma planificaçŁo realista e viÁvel, bem como a comprovaçŁo da aprovaçŁo pela APA | Cumpre |
| ObservaçŁes: Cfr. Protocolo celebrado com APA vÁlido atÉ 31.12.2023. | | |
| Ponto 4 Aviso alÍnea g) | DispŁe dos licenciamentos e autorizaçŁes prÉvios Á execuçŁo dos investimentos, quando aplicÁvel | Cumpre |
| ObservaçŁes: Cfr. Grelha apresentada com a identificaçŁo das diversas entidades envolvidas. | | |
| Ponto 4 Aviso alÍnea i) | Garante que a operaçŁo É sustentÁvel apŁs a realizaçŁo do investimento | Cumpre |
| ObservaçŁes: Cfr. DeclaraçŁo subscrita pelo presidente do Municipio em 24.11.2021 | | |
| Ponto 4 Aviso alÍnea k) | Cumpre as disposiçŁes em matÉria de auxÍlio de Estado, se aplicÁvel | NŁo AplicÁvel |
| ObservaçŁes: Cfr. Parecer do POSEUR (ausência de exercÍcio de atividade econÓmica). | | |


CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO

| Âmbito | Crítérios de elegibilidade da operação - Específicas | Verificação |
|--|--|-------------|
| Ponto 4 Aviso alínea l) | Não ter obtido financiamento por outro Programa Operacional, devendo ser garantida a inexistência de sobreposição de financiamento e assegurada a devida pista de auditoria que permita identificar a necessária segregação das ações apoiadas por outros Programas Operacionais | Cumpre |
| Observações: Cfr. Parecer do POSEUR. | | |
| Ponto 4 Aviso alínea m) | Apresenta um plano de comunicação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral | Cumpre |
| Observações: Apresentado em anexo à candidatura. | | |
| Ponto 12 Aviso | Obter uma pontuação final de MO igual ou superior a 3,0 | Cumpre |
| Observações: MO=5,00 | | |
| Ponto 12 Aviso | Obter um parecer favorável da APA | Cumpre |
| Observações: Cfr. parecer de APA. | | |

32



MÉRITO DO PROJETO

| | | |
|-----------|--|------|
| A | Contributo para os indicadores definidos para a prioridade de Investimento | 5,00 |
| B | Complementaridade | 5,00 |
| MP | 0,75xA + 0,25xB | 5,00 |

Avaliação: **Positiva**

Fundamentação da Avaliação:

A avaliação positiva decorre da pontuação atribuída a cada subcritério em conformidade com os pareceres da APA e do POSEUR, que conduziram ao apuramento de um mérito da operação (MO) de 5,00 permitindo que a mesma seja submetida a seleção em conformidade com o ponto 12 do Aviso Convite n.º 06/REACT-EU/2021.



MÉRITO DO PROJETO

| | | |
|--|---|------|
| A | Contributo para os indicadores definidos para a prioridade de Investimento | 5,00 |
| A1 | Aumento de extensão de linhas de água beneficiadas com a aplicação de soluções técnicas de engenharia natural | 5,00 |
| : > 500 m | | |
| Cfr. parecer de POSEUR: Extensão de linhas de água beneficiadas 18,5 KM. | | |
| A2 | Intervenção em massa de água com estado inferior a Bom | 5,00 |
| 1 ou mais massas de água a intervir com estado / potencial inferior a bom | | |
| Cfr. Parecer de POSEUR: PT02AVE0130 (Rio Ave); Quanto à PT02AVE0121 (Rio Vizela) – Dado que o estado da presente massa de água é BOM, a mesma não será considerada para quantificação do presente indicador. | | |
| A3 | Intervenção incluída em Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) | 5,00 |
| Medidas gerais e/ou específicas | | |
| Cfr. informação prestada pelo Município e não contrariada em parecer da APA: PTE1P10M02_SUP_RH2; PTE3P03M02_SUP_RH2, e PTE3P03M03_SUP_RH2. | | |



MÉRITO DO PROJETO

| | | |
|-----------|--|------|
| B | Complementaridade | 5,00 |
| B1 | Complementaridade da operação com outras ações financiadas introduzindo um fator de escala e ampliando os efeitos dessas ações | 5,00 |

Ação complementar de outras ações realizadas anteriormente, com financiamento nacional ou comunitário, que amplie os seus efeitos e resultados

Cfr. Município: à Candidatura Programa Operacional do Ambiente (QCAIII) Requalificação e Valorização das Margens do Rio Ave em Santo Tirso - 1.ª Fase código 1.2/00032, que inclui levantamento topográfico, estudo prévio, e limpeza das margens do Ave que deu sequência à candidatura ON2 Norte -10-0241 FEDER-000349 Percurso Pedonal das Margens do Ave. Protocolo de colaboração para intervenção Parque do Verdeal nas Margens Rio Vizela.

**VERIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE PROMOTORA NO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS**

É Entidade Adjudicante de acordo com os números 1 e 2 do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos(*)? Sim Não

À data de apresentação da candidatura existem procedimentos de contratação pública já concluídos relativos às despesas do projeto? Sim Não

(*) Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro, e nº 42/2017, de 30 de novembro).

QUADRO DE INVESTIMENTOS

| Nº | Designação | Tipologia de Investimentos | Custo Total | Elegível Apresentado | Investimento Não Elegível | Investimento Elegível não Participado | Investimento Elegível Apurado | Funding Gap | Investimento Elegível Ajustado | Taxa de Incentivo | Incentivo |
|----|---|--|--------------|----------------------|---------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-------------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| 1 | ação 1.1 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE EXECUÇÃO | Estudos, pareceres, projetos, atividades preparatórias e consultoria | 49.200,00 | 49.200,00 | | | 49.200,00 | 100,00 | 49.200,00 | 100,00 | 49.200,00 |
| 2 | ação 1.2 - EMPREITADA | Construções diversas/Trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia | 1.123.318,73 | 1.121.640,00 | | | 1.121.640,00 | 100,00 | 1.121.640,00 | 100,00 | 1.121.640,00 |
| 3 | ação 1.3 - AÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO | Assistência Técnica | 43.050,00 | 43.050,00 | | | 43.050,00 | 100,00 | 43.050,00 | 100,00 | 43.050,00 |
| 4 | ação 1.4 - AÇÃO DE MONITORIZAÇÃO | Aquisição de equipamentos, sistemas de monitorização, informação, tecnológicos, material e software, incluindo os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias ao seu funcionamento | 49.200,00 | 49.200,00 | | | 49.200,00 | 100,00 | 49.200,00 | 100,00 | 49.200,00 |
| 5 | ação 1.5 - AÇÃO DE INFORMAÇÃO, DIVULGAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO | Ações de informação, de divulgação, de sensibilização e de publicidade que se revelem necessárias para a prossecução dos objetivos da operação | 20.910,00 | 20.910,00 | | | 20.910,00 | 100,00 | 20.910,00 | 100,00 | 20.910,00 |
| 6 | ação 2.1 - Construções diversas / Trabalhos de con | Construções diversas/Trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia | 377.526,81 | 1.000,00 | | | 1.000,00 | 100,00 | 1.000,00 | 100,00 | 1.000,00 |

Indicadores da Operação
Indicador de Resultado

| Nº | Indicador Proposto | Método de cálculo | Referencial de partida | Meta a atingir |
|----|---|--|------------------------|----------------|
| 1 | População que beneficia de medidas de proteção contra inundações (nº) | População do concelho abrangido pela operação: Santo Tirso (71.530) - Censos 2011. | 0 | 71.530 |

Indicador de Realização

| Nº | Indicador Proposto | Método de cálculo | Referencial de partida | Meta a atingir |
|----|--|--|------------------------|----------------|
| 1 | Linhas de água beneficiadas (para recuperação da qualidade das massas de água, a proteção dos ecossistemas e a promoção da biodiversidade) em Km | Linhas de água beneficiadas em km (para recuperação da qualidade das massas de água, a proteção dos ecossistemas e a promoção da biodiversidade) | 0,00 | 18,50 |
| 2 | Número de massas de água com qualidade inferior a bom que tenham sido melhoradas | Número de massas de água com qualidade inferior a bom, que tenham sido melhoradas (n.º) | 0 | 1 |

Fundamentação dos Indicadores

Fundamente os pressupostos, indicando as fontes de informação e as bases de cálculo

As metas fixadas foram ajustadas em função do parecer do POSEUR.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14.º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----

Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer.-----

Intervio no momento destinado à intervenção do público, a senhora Maria Alice Fernandes Gomes, residente na Rua do Bical, n.º 135, freguesia de Riba d'Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, a solicitar uma resposta ao pedido de agendamento de uma reunião, datado de 31 de janeiro de 2022, relativo ao ponto de situação do Processo n.º 348/21 RSP, do qual é interessada, na qualidade de comproprietária. Processo, esse, referente ao destaque de uma parcela de terreno e legalização de uma construção existente em S. Miguel do Couto. -----

Pelo senhor presidente foi respondido que o assunto iria ser analisado e que a mesma iria obter uma resposta por escrito e que, se necessário, será agendada uma reunião sobre o assunto. -----



Handwritten initials and signature

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e vinte e quatro minutos. -----

E para constar se lavrou a presente da ata que tem trinta e nove folhas, apenas utilizadas no anverso e dois anexos (anexo I, relativo ao item quatro; anexo II, relativo ao item cinco; e anexo III, relativo ao item seis), que eu, *Diana Paula Feneiro Salgado*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu. -----

Alberto Manuel Martin de OL

APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 12 / 05 / 2022 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis). -----

A Secretária, *Diana Paula Feneiro Salgado*